



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

A prestação dos serviços de **Fornecimento de Água Mineral Natural**, para o Gabinete do Prefeito do Município de Ananindeua, vem ocorrendo através do Contrato Administrativo nº. 003/2024.GP.PMA, nos termos previstos da Lei 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/1993.

Considerando que o 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 003/2024.GP.PMA terá sua vigência expirada em 25 de março de 2025 e, caso não haja a prorrogação de sua vigência, a Prefeitura Municipal de Ananindeua não terá instrumento legal para **fornecimento de Água Mineral Natural**.

Visto que a Lei nº. 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57. Entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua. Para a prorrogação desses serviços a serem executados de forma contínua, faz-se necessário a presença dos requisitos legais, previstos no art. 57, II e §2º, verbis:

“Art.57. A duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II- À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”

(...)

§2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato”.

Considerando ainda, que ficou demonstrada através das cotações de preços realizadas, que é mais vantajoso para a Administração Pública em dar continuidade com o presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

Diante do exposto, fica comprovado a necessidade da celebração do Primeiro Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato Administrativo N° 003/2024 - GP/PMA, cujo o objeto é o **Fornecimento de Água Mineral Natural**, para o Gabinete do Prefeito do Município de Ananindeua, no qual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, no valor de **R\$ 41.690,00 (quarenta e um mil e seissentos e noventa reais)** para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

Ananindeua, 13 de fevereiro de 2025

KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO